



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

3.º TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 008/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, TENDO COMO À INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MEMORANDO: 458-2/2024 DE: Secretaria Municipal de Saúde - Solicita que seja realizado aditivo para viabilizar o repasse da importância de R\$135.232,13 (cento e trinta e cinco reais, duzentos e trinta e dois reais e treze centavos), destinado à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO** referente ao pagamento da RESOLUÇÃO SES/MG N.º 9.785, de 11 de outubro de 2024, que "autoriza o pagamento dos valores apurados no Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023, que autoriza o valor de R\$106.333,61 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) e RESOLUÇÃO SES/MG N.º 8.252, de 14 julho de 2022, que "aprova o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2021", no valor de R\$28.898,52 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 — Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade,

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 254, certificado de filantropia s/n.º, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, n.º 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 570.418.496-00, portador da cédula de identidade MG M 3662876, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, na Rua Garibaldi França, n.º 99. Bairro — Alvorada, com interveniência do: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, por seu Gestor, **EDUARDO COSTA VAZ**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.294.716-63 e portador do RG n.º M-16.674.717 PC/MG doravante denominado **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o **3.º TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 008/2023;**

CONSIDERANDO o "MEMORANDO: 458-2/2024 DE: Secretaria Municipal de Saúde PARA: Bruno Matheus Nascimento ASSUNTO: Solicitação - Faz DATA: Sacramento, em 20 de dezembro de 2024 Prezados, Venho por meio deste solicitar que seja realizado aditivo para viabilizar o repasse da importância de R\$135.232,13 (cento e trinta e cinco reais, duzentos e trinta e dois reais e treze centavos),, destinado à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO** referente ao pagamento da RESOLUÇÃO SES/MG N.º 9.785, de 11 de outubro de 2024, que "autoriza o pagamento dos valores apurados no Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023, que autoriza o valor de R\$106.333,61 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) e RESOLUÇÃO SES/MG N.º 8.252, de 14 julho de 2022, que "aprova o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2021", no valor de R\$28.898,52 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que o elemento da despesa é **334141**, Fonte **1621**, sem existência de CO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da vigência do **Convênio n.º 008/2023** será até 31/12/2025;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado o 3.º TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 008/2023, para pagamento de **R\$135.232,13 (cento e trinta e cinco reais, duzentos e trinta e dois reais e treze centavos)**, com recursos advindos da RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.785, de 11 de outubro de 2024 e RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.252, de 14 julho de 2022, em favor da **A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, CNPJ n° 24.334.112/0001-47;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica **prorrogada a vigência** do presente instrumento da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2025**, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do convênio em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas, passando a integrar o presente aditivo as resoluções supra;

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, **23 de dezembro de 2024**.

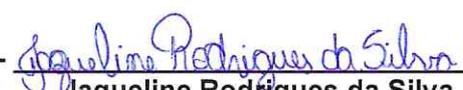

Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Eduardo Costa Vaz
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS


Marcio Antônio De Oliveira
Santa Casa de Misericórdia de Sacramento

Testemunhas:

1)- 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2)- 
Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82